



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Taboão da Serra, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção das áreas externas da Câmara Municipal de Taboão da Serra, incluindo a limpeza completa dos vidros externos do prédio, bem como a limpeza do hall de entrada, em sua parte interna e externa, para a realização dos serviços em altura, a contratada deverá disponibilizar elevador de mastro vertical modelo 30AM, conforme descritivo.

**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de serviços de limpeza e conservação das áreas externas da Câmara Municipal de Taboão da Serra, incluindo a limpeza dos vidros externos do prédio e do hall de entrada em suas áreas interna e externa, visando garantir adequadas condições de higiene, conservação, segurança e apresentação institucional do prédio público.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.90

Eventuais interessados deverão realizar visita técnica no prazo de 03 (três) dias úteis, até o dia 01/06/2026, mediante prévio agendamento junto à Câmara Municipal de Taboão da Serra, via e-mail: [licitacoes@camarataboao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camarataboao.sp.gov.br) ou telefone: (11) 4788-9300.

Informações para formulação de propostas e condições para participação de interessados estão disponíveis no site <https://camarataboao.sp.gov.br/licitacoes-contratos/>

Os interessados em apresentar propostas deverão encaminhá-las à Comissão Permanente de Licitações até dia 08/06/2026 às 17:00 horas através do e-mail: [licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br](mailto:licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br), oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Valor estimado do serviço é de **R\$ 36.266,33 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)**.

Taboão da Serra, 28 de maio de 2026.

**REINALDO SILVA BORGES**

**COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

Câmara Municipal de Taboão da Serra Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

### 1.1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção das áreas externas da Câmara Municipal de Taboão da Serra, incluindo a limpeza completa dos vidros externos do prédio, bem como a limpeza do hall de entrada, em sua parte interna e externa, para a realização dos serviços em altura, a contratada deverá disponibilizar elevador de mastro vertical modelo 30AM, conforme descritivo.

1.1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado **como serviço comum e não contínuo**, decorrente de necessidades conforme justificativa do **“DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA”**.

1.1.3. **Ramo de Atividade predominante da contratação:** Com base no objeto pretendido e a *Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)* os códigos de atividades econômicas compatíveis com a contratação são; 8121-4/00, 43.99-1-02 e/ou outro não especificado aqui, mas que possua relação com serviço a ser prestado.

1.1.4. **Prazo da contratação:** a presente contratação findará após a aprovação da entrega do objeto.

### 1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.2.1. A Câmara Municipal de Taboão da Serra solicita, por gentileza, o envio de orçamento para futura abertura de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção das áreas externas da Câmara Municipal de Taboão da Serra, incluindo a limpeza completa dos vidros externos do prédio, bem como a limpeza do hall de entrada em sua parte interna e externa.

1.2.2. Os serviços deverão contemplar o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais, produtos e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços.

1.2.3. Para a realização dos serviços em altura, deverá ser disponibilizado elevador de mastro vertical modelo 30 AM, incluindo transporte, entrega, retirada, assistência



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

técnica, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período da locação, com especificações contidas no item **5.** deste edital.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção da limpeza, conservação e adequada apresentação das áreas externas da Câmara Municipal de Taboão da Serra, incluindo os vidros externos do prédio e o hall de entrada em suas áreas interna e externa, garantindo condições adequadas de higiene, segurança, conservação patrimonial e valorização institucional do Poder Legislativo Municipal.

2.2. A execução periódica dos serviços é essencial para preservar a estrutura predial, evitar o acúmulo de sujeira, poeira e resíduos, além de proporcionar melhores condições de uso aos servidores, vereadores, munícipes e demais usuários das dependências da Câmara Municipal.

2.3. Considerando que parte significativa dos serviços envolve trabalho em altura, faz-se necessária a utilização de equipamento apropriado e seguro, especificamente elevador de mastro vertical modelo 30 AM, com altura aproximada de 9 metros, garantindo maior eficiência operacional e atendimento às normas regulamentadoras vigentes, especialmente NR-18 e NR-35, com especificações contidas no item **5.** deste edital.

## 2.4. DA VISITA TÉCNICA

2.4.1. Eventuais interessados deverão realizar visita técnica no prazo de 03 (três) dias úteis, até o dia 01/06/2026, mediante prévio agendamento junto à Câmara Municipal de Taboão da Serra, via e-mail: [icitacoes@camarataboao.sp.gov.br](mailto:icitacoes@camarataboao.sp.gov.br) ou telefone: (11) 4788-9300.

2.4.2. A realização de visita técnica justifica-se em razão das particularidades do objeto, especialmente pela execução de serviços de limpeza em altura, limpeza de vidros externos e utilização de elevador de mastro vertical, sendo necessária para que os interessados tenham pleno conhecimento das condições estruturais, dimensões, acessos, áreas de circulação, pontos de energia e demais características do local de execução dos serviços, visando proporcionar aos licitantes melhores condições para elaboração de suas propostas.

2.4.3. A visita técnica será obrigatória, devendo ser realizada no prazo estabelecido no instrumento convocatório, mediante agendamento prévio junto à Câmara Municipal de Taboão da Serra. **A não realização da visita técnica implicará na desclassificação da proposta apresentada pelo interessado.**

## 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 36.266,33 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).**



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor: - 3.3.90.39.90

## 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
Modelo	Elevador de Mastro Vertical 30 AM
Altura de Trabalho	Aproximadamente 9 metros
Capacidade	Mínima de 135 kg
Alimentação	Elétrica (bivolt ou 220V) ou bateria
Dimensões	Largura inferior a 80 cm
Peso	Até 500 kg
Operador	Capacidade para 1 operador
Rodízios	Sim, com freios
Normas de Segurança	Atender às NR-18 e NR-35
Montagem	Realizada por servidores da Câmara
Incluso na Locação	Transporte, entrega, retirada, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período da locação

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço GLOBAL.

## 7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. O prazo para a conclusão dos serviços será estabelecido, levando em consideração a complexidade do projeto e as necessidades específicas da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

## 8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.2. Os serviços serão recebidos no prazo combinado após a finalização da licitação, pelo responsável designado pela câmara, após a verificação da qualidade do serviço.

8.3. Por ocasião os serviços terão suas características confrontadas com as especificações contidas no projeto, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 05 (cinco) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

9.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e **Declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal 42/2023.**

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### 10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 10.2. REGULARIDADE FISCAL:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

10.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

## **10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

10.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **10.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:**

10.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

10.4.2. Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

## **11. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.**

## **12. DO ENVIO DAS PROPOSTA**

12.1. Eventuais interessados deverão realizar visita técnica obrigatória, conforme disposto no item 2.4 do Edital, devendo apresentar o respectivo comprovante de visita assinado juntamente com a proposta (anexo VI). A não realização da visita técnica implicará na desclassificação da proposta apresentada.

12.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações até o dia **08/06/2026**, às **17h00**, através do e-mail [licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br](mailto:licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do fim do prazo da visita técnica.

Taboão da Serra, 28 de maio de 2026.

**REINALDO SILVA BORGES**  
**COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS**



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## ANEXO I PROPOSTA DE PREÇO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**A**  
Câmara Municipal de Taboão da Serra  
Setor de Licitações

Dispensa nº 12/2026  
Processo nº 18/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção das áreas externas da Câmara Municipal de Taboão da Serra, incluindo a limpeza completa dos vidros externos do prédio, bem como a limpeza do hall de entrada, em sua parte interna e externa, para a realização dos serviços em altura, a contratada deverá disponibilizar elevador de mastro vertical modelo 30AM, conforme descritivo.

**Empresa Proponente:**

**Endereço:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**U.F.:**

**CEP:**

**C.N.P.J./M.F.:**

**Tel.:**

**e-mail:**

Apresentamos a Câmara Municipal de Taboão da Serra, nossa proposta de preço conforme ao que segue.

Item	Descrição	Valor unitário R\$
1	Serviços de limpeza, conservação e manutenção, limpeza completa dos vidros externos do prédio, bem como a limpeza do hall de entrada, em sua parte interna e externa	R\$ XXXXX
2	A contratada deverá disponibilizar elevador de mastro vertical modelo 30AM. Conforme item 5. do edital.	R\$ XXXXX
<b>Valor total: R\$ XXXXX</b>		

Valor em reais por extenso:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: conforme edital.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
**Nome Representante legal:**

**R.G.:**

**Cargo:**



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**NOME DA EMPRESA**, inscrito no **CNPJ** nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (      ).

.....  
**data**

.....  
**(representante legal, CPF, RG)**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO EPP- ME**

**DISPENSA Nº 12/2026**  
**PROCESSO Nº 18/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção das áreas externas da Câmara Municipal de Taboão da Serra, incluindo a limpeza completa dos vidros externos do prédio, bem como a limpeza do hall de entrada, em sua parte interna e externa, para a realização dos serviços em altura, a contratada deverá disponibilizar elevador de mastro vertical modelo 30AM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA.**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

**(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)**

**Nome:**

**R.G.:**

**Cargo:**



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## **ANEXO IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;**

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....  
DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- c) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- d) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

**O ANEXO IV deverá ser entregue junto com a nota emitida mensalmente e o relatório de serviços prestados.**



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO V**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026**, bem como:

I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026**.

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III – Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas neste **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026**, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## ANEXO VI - VISITA TÉCNICA

**Atestado de Visita Técnica**  
**Referência: DISPENSA 12/2026**

**Data da Visita:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_

**CNPJ da Empresa:** \_\_\_\_\_

**Nome da Empresa:** \_\_\_\_\_

Atestamos que a empresa acima identificada, por meio de seu representante legal, o \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG. nº \_\_\_\_\_, participou da Visita Técnica nas dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, com o objetivo de conhecer detalhes da contratação objeto do certame, conforme previsto no Aviso de Dispensa 12/2026 em referência.

Declaramos que todas as dúvidas foram sanadas quanto à contratação objeto da licitação, não havendo nenhum comentário ou dúvida quanto à sua execução.

### **Representante da Empresa:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo / função: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Representante da C.M.T.S.:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo / função: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**(\*) O representante legal da empresa deverá apresentar-se devidamente munido de procuração que lhe outorgue poderes para proceder à visita técnica.**